



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 015/2019

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 08 (oito) vagas para alunos atuarem no Programa de Educação Tutorial PET, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis **03 (três) vagas de bolsista e 05 (cinco) vagas de voluntário** do grupo PET - Gestão Social (Tutora: Profa. Elisabete Stradiotto Siqueira) para estudantes do curso de graduação em Administração, Campus UFERSA Mossoró.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas na **Central do Aluno/Divisão do Registro Escolar**, em Mossoró, no horário de 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **11 de junho a 28 de junho de 2019**.

3. DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- g) Comprovação de renda familiar de até quatro salários mínimos; ser oriundo de escola pública – ensino médio¹ e ser oriundo de comunidades populares urbanas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;

¹ Só poderão se candidatar alunos oriundos de escola privada caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA**

- c) Estar cursando do segundo ao sexto semestre do curso, ou que comprove, mediante declaração do coordenador do curso que a integralização da graduação ocorrerá no prazo de dois anos.

4.1. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de Rendimento Acadêmico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado através de entrevista com os candidatos, que ocorrerá no dia **02 de julho de 2019** na sala 24 do prédio do DACS no campus leste da UFERSA.

5.2. A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) O resultado será divulgado até o dia **até 04 de julho de 2019** no *site* da PROGRAD.

b) Os recursos devem ser apresentados na **Central do Aluno/Divisão do Registro Escolar** no período de **04 a 11 de julho de 2019** das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET;

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual for selecionado.

7.5. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
b) desistência do programa PET;
c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA**

d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, e aos tutores.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
10/06/2019	Publicação do Edital
11/06/2019 a 28/06/2019	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados na Central do Aluno/Divisão do Registro Escolar – Campus Mossoró no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas
02/07/2019	Realização do processo de seleção conforme divulgação no <i>site</i> da PROGRAD
04/07/2019	Divulgação do resultado do processo seletivo, no <i>site</i> da UFERSA-PROGRAD
04/07/2019 a 11/07/2019	Prazo para recursos
16/07/2019	Divulgação do resultado final

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA – Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA.

Mossoró, 10 de junho de 2019.

Luciana Angélica da Silva Nunes
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PET

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Opção de Inscrição no Grupo PET – Gestão Social: () Bolsista () Voluntário (a)

Anexar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- comprovar: renda familiar de até quatro salários mínimos.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato (a): _____

CPF: _____ DATA: _____

Assinatura e carimbo (efetivou a inscrição)

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
regularmente matriculado (a) no curso
_____, sob matrícula de
nº _____, Campus _____, declaro que tenho
disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa
_____ e que não possuo nenhuma
bolsa e qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de
Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)